

Aviso

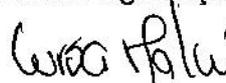
Caducidade do Alvará de Funcionamento do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “Instituto Particular de Desenvolvimento Sócio-Cultural – Centro de Educação Pré-Escolar”, propriedade do Instituto Particular de Desenvolvimento Sócio-Cultural sito no Campus FCT/UNL Quinta da Torre, Monte de Caparica, UF de Caparica e Trafaria, concelho de Almada, distrito de Setúbal.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei N.º 126-A/2021 de 31 de dezembro, torna-se público que ao abrigo do preceituado no artigo 21.º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade do Alvará de Funcionamento N.º 6/2001, de 21 de maio de 2001, para a resposta social de Creche, com a capacidade máxima autorizada de 18 crianças, desenvolvida no estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, denominado “Instituto Particular de Desenvolvimento Sócio-Cultural – Centro de Educação Pré-Escolar”, gerida pelo Instituto Particular de Desenvolvimento Sócio-Cultural, sito no Campus FCT/UNL Quinta da Torre, Monte de Caparica, UF de Caparica e Trafaria, concelho de Almada, distrito de Setúbal, por ter sido comunicado e comprovado, pela entidade a quem foi concedido o Alvará, que a mesma cessou, de forma definitiva, na qualidade de gestora da Resposta Social de Creche, neste estabelecimento, situação confirmada pelo Centro Distrital incluindo no Sistema de Informações da Segurança Social.

A reabertura da Resposta Social, pelo IPDS neste estabelecimento, contrariando este despacho, faz incorrer em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Setúbal, 19 de julho 2022

A Diretora de Segurança Social



Luísa Ferreira Malhó